

g. Art. 6.º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 7.º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Louveas, em 31 de maio de 1983

Aldaíe Ferreira - Presidente

Leônidas de Souza Lima - Secretário

Resolução nº 005/83

"Transfere local de sessões Solene."

A Câmara Municipal de Louveas, no uso de suas atribuições legais;

decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica transferida a Sessão Solene, para a entrega do Título de Cidadão Honorário de Louveas, ao Governador Tancredino de Almida Neves, para o salão do Colégio Nossa Senhora de Louveas.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Resolução, após sua promulgação

pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, em  
feição em vigor, no dia 07 de julho de 1983, devendo  
do ser enviada à publicação, nos termos do Art.  
49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de  
Lavras, em 07 de julho de 1983

Aldair Ferreira, Presidente

Leônidas de Souza Lima, Secretário

Resolução nº 001/84

"Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Lavras, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 25/75, modificada pela Lei Complementar nº 39/75 e tendo em vista a atualização da remuneração dos Vereadores, pela deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais nº 254/83, e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º. A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 004/83, passa a ter os seguintes valores: